



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1112, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, despesa não prevista no orçamento 2015, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Programa de Trabalho: 01.031.000.1.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Fonte de Recurso 1.000.0000 – Recursos Próprios

#### **ELEMENTO DE DESPESA**

|              |  |                      |
|--------------|--|----------------------|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES                               |                      |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        |                      |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA                                 |                      |
| 3.3.90.96.00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | R\$ 54.000,00        |
|              | <b>TOTAL</b>                                     | <b>R\$ 54.000,00</b> |

**Art. 2º** O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Programa de Trabalho: 01.031.000.1.2.002 – Conservação e Ampliação da Câmara Municipal

Fonte de Recurso 1.000.0000 – Recursos Próprios

#### **ELEMENTO DE DESPESA**

|              |                     |                      |
|--------------|---------------------|----------------------|
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL |                      |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS       |                      |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA    |                      |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 54.000,00        |
|              | <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 54.000,00</b> |

CNPJ: 31.723.570/0001-33



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

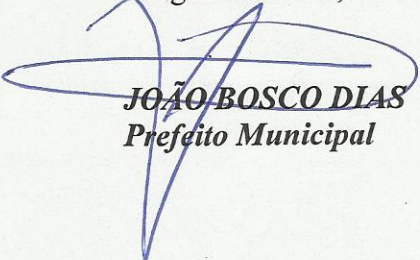
*Estado do Espírito Santo*

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2015.

  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*